



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Estado da Bahia

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09 / 2005.

"Institui o programa
" A CÂMARA VAI À ESCOLA / CÂMARA – MIRIM" e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Paulo Afonso o programa "**A CÂMARA VAI À ESCOLA / CÂMARA - MIRIM**", com o objetivo geral de promover a interação entre a Câmara Municipal de Paulo Afonso e a escola, permitindo ao estudante compreender o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo assim para a formação da sua cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira.

Art. 2º - DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

I - proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Paulo Afonso;

II - possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos Vereadores da Câmara Municipal de Paulo Afonso e as propostas apresentadas no Legislativo em prol da cidade;

III - favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas da Cidade de Paulo Afonso que mais afetam a população;

IV - proporcionar situações em que os alunos, representando as figuras dos Vereadores, apresentem sugestões para solucionar importantes questões da cidade ou determinados grupos sociais;

V - sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos para participarem do projeto "**A CÂMARA VAI À ESCOLA**" e "**CÂMARA MIRIM**" e apresentem sugestões ao aperfeiçoamento.

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº <u>338/05</u>
EM: <u>18/06/05</u> DE 200 <u>51</u>
<u>Seralúcio</u>
Secretaria Administrativa

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº <u>1410</u>
DE <u>14/06/05</u> POR <u>unanimidade</u>
VOTOS CONTRA
MESA DA C.M./PA. <u>14/06/05</u>
<u>[Assinatura]</u> PRESIDENTE

Art. 3º - DA OPERACIONALIZAÇÃO

I - elaboração do projeto pedagógico;

II - escolha das escolas de 5ª à 8ª séries em diversos bairros;

III - planejamento das atividades;

IV - pesquisa e seleção de material didático;

V - visita dos educadores às Unidades Escolares para orientar e avaliar o andamento do projeto junto aos professores e alunos;

VI - promoção de atividades com os seguintes temas:

" História da Câmara Municipal de Paulo Afonso;

" Apresentação do perfil dos Vereadores e funcionamento da Câmara;

" Tramitação de proposições.

VII - visita dos alunos à Câmara Municipal para assistirem uma sessão ordinária;

VIII - realização de Sessão Especial com os Vereadores-mirins.

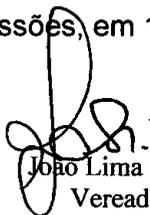
Art. 4º - Fica a Mesa da Câmara autorizada a contratar serviços especializados de consultoria para a execução da presente Resolução, obedecidos aos critérios definidos no anexo.

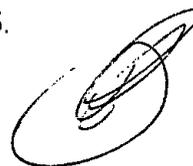
Art. 5º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de abril de 2005.


João Lima Sousa
Vereador



JUSTIFICATIVA

O Projeto "**Câmara vai à Escola / Câmara Mirim**" tem, o objetivo de despertar o exercício da cidadania e o espírito cívico entre os jovens, além de aproximar cada vez mais o Legislativo da população.

Segundo este Projeto, os alunos das escolas parceiras do projeto (públicas e privadas do ensino fundamental) participaram de diversas atividades durante o ano para conhecer, de perto, o papel da Câmara. Acompanhar sessões e visitar a sede do Legislativo Municipal. Os estudantes também realizaram pesquisas no bairro onde a escola está localizada, para identificar problemas existentes e debatê-los com os colegas, em busca de soluções.

O Projeto culmina com a eleição de 11 vereadores mirins (número igual ao de vereadores oficiais), que acontece nas escolas parceiras da iniciativa. Ao vereador mirim cabe representar o seu estabelecimento de ensino e defender os direitos das crianças e adolescentes junto às autoridades constituídas. Assim como acontece na Câmara de Paulo Afonso, a Mesa Diretora é escolhida durante a sessão de posse dos vereadores mirins, que é totalmente comandada pelos estudantes eleitos, nos moldes de uma sessão oficial. Diversos projetos poderão ser criados, discutidos e aprovados pelos vereadores mirins, podendo até ser encaminhado ao Prefeito, para que possa ser analisada a possibilidade de implantação no Município.

ANEXO

AÇÕES PERMANENTES:

1 - Visitas das escolas à Câmara - os alunos das escolas parceiras do projeto têm a oportunidade de conhecer de perto a Câmara Municipal de Paulo Afonso, através de visitas ao prédio, além de assistirem a uma sessão ordinária. Para estas visitas, a Mesa Diretora da Câmara garante o transporte e o lanche dos estudantes.

2 - Visitas da Câmara às escolas - os técnicos do projeto visitam, periodicamente, as escolas parceiras para:

- Acompanhar o desenvolvimento das atividades da proposta e efetivar o intercâmbio entre a Câmara Municipal, a escola e a comunidade, incentivando estudantes e professores a participarem, ativamente, de sessões e eventos promovidos pela Câmara.
- Ouvir as reivindicações da comunidade escolar, esclarecer dúvidas sobre o papel do Legislativo Municipal e a importância da participação popular neste contexto.

A handwritten signature in black ink is written over a circular stamp. The signature is stylized and appears to be the name of an official. The stamp is partially obscured by the signature.

- Distribuição de kit contendo pasta com detalhamento do projeto e orientações ao professor sobre como desenvolver as atividades, além de material didático: textos informativos sobre a história e funcionamento da Câmara Municipal de Paulo Afonso.

3 - Eleição do vereador mirim - a eleição dos 11 vereadores mirins acontece entre os alunos das escolas parceiras do projeto, que escolhem de forma democrática seu representante.

4 - Sessão de Posse da Câmara Mirim - os vereadores mirins são diplomados e empossados em sessão solene, no Plenário da Câmara Municipal de Paulo Afonso, para o mandato de dois anos. Durante a solenidade, acontece a eleição e posse da Mesa Diretora, renovada anualmente. No decorrer do projeto, os estudantes vivenciam, na prática, o exercício do trabalho legislativo.

AÇÕES ESPECIAIS:

4 - Arte na Câmara /Arte na Escola - realização de oficinas de artes plásticas, nas escolas parceiras do projeto. As atividades são coordenadas por educadores e promovidas em parceria com a Câmara, visando explorar, através da linguagem da arte, temas ligados à cidade de Paulo Afonso e sua história.

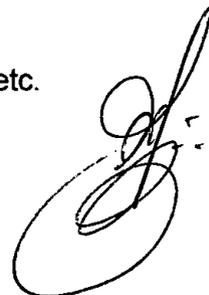
5 - Caminhos da Memória - visitação dos estudantes ao Memorial Chesf, objetivando despertar o interesse em conhecer o acervo histórico de Paulo Afonso.

REGIMENTO INTERNO

Os vereadores mirins são alunos das escolas participantes do Projeto “**A Câmara Vai à Escola / Câmara Mirim**” e estudantes da 3ª a 8ª séries do ensino fundamental, com idades entre 10 e 13 anos, investidos, simbolicamente, de mandato legislativo municipal para uma legislatura de dois anos. São eleitos pela comunidade escolar, através do voto secreto e direto, conforme a lei eleitoral vigente.

COMPETE AO VEREADOR MIRIM:

- Votar para a eleição da Mesa Diretora e Comissões da Câmara Mirim.
- Concorrer aos cargos da Mesa Diretora e Comissões.
- Realizar Sessões Ordinárias e/ou Especiais para apresentação e discussão de projetos e fazer reivindicações, prestar homenagens, etc.
- Participar de eventos promovidos pela Câmara.



- Visitar entidades beneficentes e autoridades públicas.
- Participar de encontros mensais, com a equipe técnica do Projeto.
- Atualizar as informações sobre a Câmara no mural da escola.
- Divulgar na escola convites, eventos, campanhas educativas, concursos, patrocinado pela Câmara e projetos de lei em tramitação.
- Recolher trabalhos realizados por alunos e professores sobre temas que envolvam o legislativo municipal, para serem expostos no mural da escola e na Câmara (desenhos, redações, poesias, cartazes, etc.).
- Programar visita dos alunos à Câmara.
- Participar de todas as discussões e deliberações promovidas pela Escola.
- Promover fórum de debates na escola sobre temas em evidência, com a permissão da Direção, orientação dos professores e ajuda da equipe técnica do Projeto.
- Ouvir as reivindicações da comunidade escolar e levá-las para discussão nos encontros dos vereadores mirins, na Câmara Municipal.

OBRIGAÇÕES E DEVERES DOS VEREADORES MIRINS:

- Cumprir as tarefas escolares, obtendo bons resultados nos estudos.
- Cumprir os deveres do cargo para o qual foi eleito.
- Conhecer a história da Câmara Municipal, seu funcionamento e todas as competências do vereador.
- Saber como nascem as leis e os caminhos que percorrem, na Câmara, até serem aprovadas.
- Aumentar seu repertório de conhecimento das leis municipais.
- Comparecer e comportar-se bem nas sessões, reuniões e eventos, patrocinados pela Câmara.
- Conhecer o trabalho dos atuais vereadores.
- Procurar estar sempre atualizado com as notícias de interesse da população, veiculadas nos meios de comunicação.
- Comunicar, previamente, à equipe técnica do Projeto, qualquer iniciativa ou decisão que pretenda adotar.



PERDA OU CASSAÇÃO DO MANDATO:

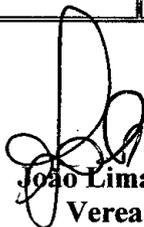
- Ser reprovado no estudo.
- Mudar de município.
- Renunciar ao cargo, por motivos particulares.
- Por conduta imprópria na escola e na Câmara, após terceira advertência.
- Deixar de cumprir as obrigações do cargo.

Comissões

As comissões são compostas por três membros. Possuem um presidente e um relator e um membro, escolhidos pelos próprios integrantes de cada comissão. Nenhum vereador pode fazer parte de mais de duas comissões, podendo presidir apenas uma.

O funcionamento das comissões é estabelecido pela coordenação do Projeto.

Direitos da Criança e Adolescente	Cidadania
Visa o estudo do Estatuto da Criança e do Adolescente e sua aplicabilidade na sociedade.	<i>Visa discutir os preconceitos existentes contra a mulher e o negro na sociedade.</i>
Esporte e Lazer	Educação e Cultura
Visa debater o acesso da criança e do adolescente aos equipamentos públicos de esporte e lazer na cidade de Paulo Afonso.	Visa o debate sobre a educação, principalmente no ensino fundamental e a situação das bibliotecas infantis em nossa cidade.
Saúde	
Visa o debate sobre a situação da saúde em nossa cidade e dos serviços de atendimento às crianças e adolescentes.	


João Lima Sousa
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Estado da Bahia

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Parecer N° 005 da CCJRF ao Projeto de Resolução N° 002 que “Institui o programa **A CÂMARA VAI À ESCOLA / CÂMARA – MIRIM** e dá outras providências”.

I – Relatório

De acordo com o artigo 104 do Regimento interno, é competência do vereador a iniciativa de projetos de resolução, quando este for de competência privativa da Câmara.

II – Voto do Relator

O Projeto "**Câmara vai à Escola / Câmara Mirim**" tem, o objetivo de despertar o exercício da cidadania e o espírito cívico entre os jovens, além de aproximar cada vez mais o Legislativo da população.

A iniciativa do projeto de lei tem respaldo legal, podendo fazê-lo o vereador.

Em face do exposto, considero o projeto constitucional, legal, jurídico e, no mérito, o aprovo.

Sala das Reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, em 09 de junho de 2005.

Marcondes Francisco dos Santos
Relator da CCJRF

João Lima Sousa
Presidente

Dorival Pereira oliveira
Membro

ATESTO O RECEBIMENTO PROT N°	556
EM, 16/06	DE 2005
Secretaria Administrativa	